

EDITAL UNIFEBE nº 46/2020

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurada a “**GINCANA UNIFEBE PARA OS TERCEIRÕES**”, de acordo com os termos deste Edital:

1. DA APRESENTAÇÃO: As gincanas escolares são momentos lúdicos nos quais é possível exercitar a competitividade, o espírito de equipe, o planejamento e o empreendedorismo. A Gincana UNIFEBE para os Terceirões é um evento educativo, que visa oportunizar aos seus participantes o exercício de quatro competências básicas, a saber:

- I - Aprender a ser;
- II - Aprender a conhecer;
- III - Aprender a conviver;
- IV - Aprender a fazer.

1.1. A Gincana UNIFEBE para os Terceirões, direções dos colégios, pais e comunidade em geral objetiva promover a integração dos estudantes de ensino médio e seus professores com a UNIFEBE.

2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA:

2.1. OBJETIVO GERAL: A Gincana UNIFEBE para os Terceirões objetiva promover a integração dos estudantes de ensino médio e seus professores com a UNIFEBE, estimulando o desenvolvimento dos pilares da educação: aprender a conviver, aprender a fazer, aprender a pensar e a conhecer, aprender a ser, aprender a empreender e aprender a transcender.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I - Promover a integração entre estudantes, professores, colaboradores, diretores dos colégios, pais e comunidade;
- II - Propiciar, virtualmente, a integração e confraternização entre comunidade escolar e a UNIFEBE;
- III - Propiciar aos participantes experiências e vivências relacionadas com a Instituição;
- IV - Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão;
- V - Desenvolver aspectos intelectuais, históricos, culturais, sociais, recreativos e artísticos; e
- VI - Promover nos participantes o espírito de liderança, responsabilidade, cooperação, capacidade organizacional, perseverança e trabalho em equipe.

3. DO REGULAMENTO GERAL DA GINCANA:

3.1. Poderão participar da Gincana UNIFEBE para os Terceirões os alunos do 3º (terceiro) ano do ensino médio das escolas participantes, bem como, professores, colaboradores, diretores e a comunidade (pais, irmãos e amigos), desde que sejam solicitados para realizações de provas.

3.2. Cada equipe deverá ter um professor responsável, um líder e um vice-líder.

3.3. As equipes deverão ser formadas por alunos regularmente matriculados no 3º (terceiro) ano do ensino médio de 2020, e podem ter no máximo de 50 (cinquenta) integrantes.

3.4. Cada aluno poderá participar da Gincana representando apenas uma única equipe do início ao término da Gincana, sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. Em havendo desistência ou afastamento de integrante da equipe, o quórum poderá ser recomposto, até o dia 04 de dezembro de 2020, informando, por escrito e com justificativa, à Comissão Organizadora, para o e-mail extensao@unifebe.edu.br. Após esse prazo, não será permitida a inclusão de integrantes.

3.5. Em caso de descumprimento ou de não realização das tarefas dentro dos prazos estipulados, não haverá prejuízo ou sanção a equipe, que deixará de pontuar.

3.6. Para atos de indisciplina por parte dos integrantes das equipes, poderá haver punição com perda de pontos. Os alunos penalizados ficarão impossibilitados de participarem do restante da Gincana e, ainda, dependendo da gravidade do fato, poderá haver a eliminação completa da equipe pela Comissão Organizadora.

3.7. Sempre que a equipe se sentir prejudicada por algum ato, fato ou prova deverá se manifestar formalmente através de recurso escrito, encaminhado pelo professor responsável e pelo líder da equipe em até 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento ao ato, fato ou prova, para o e-mail extensao@unifebe.edu.br.

3.7.1 Os recursos improcedentes que visam tumultuar ou prejudicar o bom andamento da Gincana poderão acarretar em punições para a equipe que encaminhar o recurso.

4. DA INSCRIÇÃO: As inscrições devem ser realizadas no período de **24 a 29 de novembro de 2020**, mediante preenchimento de ficha de inscrição com o nome de todos os participantes, professor responsável e identificação da escola, caracterizando a concordância com as normas estabelecidas no Regulamento da Gincana, por meio de formulário eletrônico disponível no site da UNIFEBE.

4.1. O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação político-partidária, bem como não poderá conter termos que ofendam a moral, os bons costumes ou que causem qualquer discriminação social, racial, política, ideológica, religiosa ou filosófica.

4.2. Não serão cobrados valores a título de inscrição.

4.3. Poderão se inscrever equipes das escolas:

- I - Centro de Educação de Jovens e Adultos (Brusque);
- II - Colégio Cônsul Carlos Renaux (Brusque);
- III - Colégio São Luiz (Brusque);
- IV - Colégio Uni (Gaspar);

- V - Colégio UNIFEBE;
- VI - EEB Arnaldo Agenor Zimmermann (Gaspar);
- VII - EEB Bartolomeu da Silva (Canelinha);
- VIII - EEB Carlos Fantini (Itajaí);
- IX - EEB Carlos Maffezzoli (Guabiruba);
- X - EEB Cruz e Souza (Tijucas);
- XI - EEB Dep. Valério Gomes (Tijucas);
- XII - EEB Dom João Becker (Brusque);
- XIII - EEB Feliciano Pires (Brusque);
- XIV - EEB Francisco Araújo Brusque (Brusque);
- XV - EEB Francisco Mazzola (Nova Trento);
- XVI - EEB Frei Godofredo (Gaspar);
- XVII - EEB Frei Policarpo (Gaspar);
- XVIII - EEB Governador Ivo Silveira (Brusque);
- XIX - EEB João Boos (Guabiruba);
- XX - EEB João XXIII (Brusque);
- XXI - EEB Manuel Vicente Gomes (Major Gercino);
- XXII - EEB Marcos Konder (Ilhota);
- XXIII - EEB Marina Vieira (Gaspar);
- XXIV - EEB Monsenhor Gregório Locks (Brusque);
- XXV - EEB Osvaldo Reis (Brusque);
- XXVI - EEB Padre João Stolte (Botuverá);
- XXVII - EEB Padre Lux (Brusque);
- XXVIII - EEB Prof. Honório Miranda (Gaspar);
- XXIX - EEB Prof. Tercílio Bastos (Major Gercino);
- XXX - EEB Profª Lidia Leal Gomes (São João Batista);
- XXXI - EEB Profª Minervina Laus (Canelinha);
- XXXII - EEB Profª Olivia Bastos (Tijucas);
- XXXIII - EEB Santa Terezinha (Brusque);
- XXXIV - EEB São João Batista (São João Batista);
- XXXV - EEM Yvonne Olinger Appel (Brusque);
- XXXVI - EJA SESI;
- XXXVII - IFC Instituto Federal Catarinense (Campus Brusque);
- XXXVIII - Unidades Descentralizadas do CEJA – Regional Brusque.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: A Comissão Organizadora da Gincana UNIFEBE para os Terceirões foi designada por ato oficial da Reitoria, por meio da Portaria UNIFEBE nº 122/2020, de 18/11/2020.

5.1. A Comissão Organizadora da Gincana UNIFEBE para os Terceirões tem por competência a coordenação, supervisão e fiscalização de todas as atividades realizadas durante o período da Gincana, podendo efetuar as inscrições dos participantes, receber reclamações, julgar recursos, entregar premiações, afastar ou desclassificar equipes ou participantes e decidir, em última instância, sobre questões rotineiras da Gincana que não estejam previstas neste Edital.

Parágrafo único. Durante o desenvolvimento dos trabalhos da Gincana UNIFEBE para os Terceirões, outros atos poderão ser publicados pela UNIFEBE para regular o desenvolvimento dos trabalhos.

6. DAS ETAPAS E PROVAS: As provas da Gincana UNIFEBE para os Terceirões serão publicadas no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br e ocorrerão no período de 03 a 13 de dezembro de 2020, sendo divididas em quatro categorias:

I - **PRIMEIRA CATEGORIA:** Identificação e canal de comunicação com os Alunos;

II - **SEGUNDA CATEGORIA:** Prova de fotografia e registros de vídeos;

III - **TERCEIRA CATEGORIA:** Detetives da internet;

IV - **QUARTA CATEGORIA:** Os clássicos.

6.1. Objetivando a agilidade na comunicação com as equipes, será criado um grupo no Whatsapp com os professores responsáveis e os líderes das equipes.

6.2. As provas serão divulgadas diariamente, por volta das 15h, no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br.

6.2.1. A descrição e a regulamentação das provas, pontuações e critérios serão divulgadas no lançamento de cada prova.

6.2.2. As provas deverão ser executadas pelas equipes nas datas e horários determinados, sendo de responsabilidade das equipes o acesso ao site da Gincana e grupo de WhatsApp para se manter informados quanto às provas e demais orientações.

6.3. A tarefa entregue após o horário determinado para cumprimento será considerada intempestiva e não pontuará na referida tarefa.

6.4. Provas surpresas poderão acontecer durante a realização das etapas e serão divulgadas a qualquer momento, sem prévio aviso às equipes participantes.

Parágrafo único. É de responsabilidade dos líderes e vice-líderes de cada equipe a ampla divulgação e organização das distribuições de tarefas. O professor responsável de cada equipe poderá auxiliá-los.

7. DA PONTUAÇÃO: A pontuação de cada tarefa será divulgada junto com cada prova e seu regulamento.

7.1. As pontuações das tarefas são cumulativas e os pontos serão computados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O descumprimento deste Edital e dos Regulamentos das Provas poderá implicar na imediata desclassificação da equipe.

8. DA PREMIAÇÃO DAS EQUIPES: Serão consideradas vencedoras as equipes que somarem o maior número de pontos, na somatória de todas as provas e classificadas em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares, respectivamente.

8.1. As três equipes que obtiverem maior pontuação no ranking geral da competição receberão as premiações de Campeã, Vice-Campeã e Terceira Colocada na classificação geral da Gincana UNIFEBE para os Terceirões, respectivamente, conforme abaixo:

- I - **Equipe Campeã:** receberá a título de premiação um passeio de 1 (um) dia ao Beto Carrero World para os membros da equipe, um laptop para o diretor, um laptop para o professor responsável pela equipe e um laptop para a escola;
- II - **Equipe Vice-Campeã:** será premiada com um Kit UNIFEBE para os membros da equipe, em vale-livros no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) para a escola, um Kindle para o professor responsável pela equipe e um Kindle para o diretor da escola;
- III - **Terceira Colocada:** será premiada com um Kit UNIFEBE para a equipe, professor responsável e diretor, e a escola receberá um vale-livros no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

8.2. Será considerado Campeã Geral da Gincana UNIFEBE para os Terceirões a equipe que atingir o maior número de pontos apurados pela Comissão Organizadora.

8.3. Se houver empate na contagem final da pontuação, o avatar oficial da equipe que tiver mais curtidas no Instagram definirá a equipe vencedora.

Parágrafo único. Persistindo o empate, o critério de desempate será o de maior número de primeiros lugares obtidos durante a competição pela equipe.

9. DO RESULTADO: O resultado da Gincana UNIFEBE para os Terceirões será divulgado na abertura do Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX, no dia 14 de dezembro de 2020, a partir das 19 horas, pelo Canal da UNIFEBE no *Youtube*.

9.1. Os participantes do Colégio UNIFEBE concorrem em iguais condições com os participantes das demais escolas.

9.2. Caso a equipe do Colégio UNIFEBE se classifique entre as três primeiras colocações no ranking geral da competição, que lhe dê direito a uma das premiações previstas no item **8.1.** deste Edital, a mesma premiação será concedida em duplicidade, contemplando também a equipe com pontuação imediatamente inferior a alcançada pela equipe do Colégio UNIFEBE.

9.2.1. Caso a equipe do Colégio UNIFEBE se classifique entre os três primeiros colocados, não haverá premiação destinada à escola e diretor do Colégio UNIFEBE.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A UNIFEBE reserva-se o direito de não realizar a Gincana caso não haja o mínimo de 6 (seis) escolas inscritas.

10.1. As escolas e seus respectivos alunos, ao se inscreverem para participar do evento, autorizam desde já, tacitamente, o uso gratuito dos direitos de imagens, som e voz em fotos e materiais publicitários de qualquer mídia para a divulgação da ação, existente ou ainda a ser criado, sem qualquer ônus ao Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE ou a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

10.2. Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os participantes autorizam que seus dados pessoais sejam utilizados para todas as questões inerentes ao cumprimento do presente Edital, bem como para integrar o mailing institucional, estando a UNIFEBE autorizada a entrar em contato com os participantes a fim divulgar suas campanhas publicitárias e notícias relevantes ao meio acadêmico.

Reitoria

10.3. Ao aderir e participar da Gincana UNIFEBE para os Terceirões, o aluno, o professor responsável e a escola participante aceitam tacitamente concordar com todas as regras contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento delas, devendo seguir as orientações e normatizações nele disciplinadas.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Gincana UNIFEBE para os Terceirões.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 23 de novembro de 2020.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora